

EDITAL Nº 001/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORARIOS

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS, PARA **ADMISSÃO** EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE MEMBRO DO MAGISTÉRIO SENDO PROFESSOR ENSINO SUPERIOR, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ARTE, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Mauro Cesar Cenci, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com as Leis Municipais de n.º 1065/2016 e 1164/2018,

TORNA PÚBLICO que se encontra aberto o Processo Seletivo simplificado de títulos, **PARA ADMISSÃO EM CARATER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE MEMBRO DO MAGISTÉRIO, SENDO PROFESSOR ENSINO SUPERIOR, PARA ATENDIMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019 COM TEMPO DETERMINADO E IMPRORROGÁVEL DE 06 MESES, OU ATÉ A HOMOLOGAÇÃO COM A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO NOVO CONCURSO PÚBLICO.**

1. LOCAL DAS INSCRIÇÕES, PERÍODO, HORÁRIO E VAGAS E DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1– **LOCAL:** Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, sito à Rua **Frei Vito Berscheid, 708**
- **Saudade do Iguaçu Paraná – Dpto. de Recursos Humanos.**

1.2. – **INSCRIÇÕES:** *dias – 25, 28, 29, 30 e 31 de janeiro de 2019;*

PERÍODO E HORÁRIO – **Manhã** - das: 8:30 às 11:30 horas; **Tarde** - das 13:30 às 17:00 horas.

1.3. -VAGAS:

- **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL MODALIDADE CRECHE – 40 HORAS;**

- **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS;**

- **ARTE – 20 HORAS.**

1.3.1. **PROFESSOR ENSINO SUPERIOR – Curso: Pedagogia**, com carga horária de **40 horas semanais**, lotação no Centro de Educação Infantil **Pequeno Anjo – CRECHE** conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação;

Curso: Pedagogia, com carga horária de **20 horas semanais**, lotação no Centro de Educação Infantil - **Sonho Encantado** e **Escola Municipal Padre Felipe**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação;

Curso: Licenciatura em Arte, com carga horária de 20 horas semanais, lotação rede municipal de ensino conforme necessidade Secretaria Municipal de Educação;

1.4 – DA INSCRIÇÃO

1.4.1 DOS REQUISITOS:

- D). Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II). Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- III). Estar em dia com o serviço militar (sexo masculino);
- IV). Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- V). Ter sanidade mental e capacidade física;
- VI). Ter concluído o curso com habilitação em Pedagogia e Arte.

.

1.4.2. DA DOCUMENTAÇÃO:

Documentos a serem apresentados para inscrição de que dispõe este edital:

- I) Diploma de graduação, devidamente registrados no órgão competente.
 - II) Atestado de tempo de serviço na área de pedagogia e arte expresso em anos, meses e dias, até 31.12.2018, expedido por órgão responsável pela contratação. O tempo de serviço do servidor aposentado será considerado somente aquele exercido após a concessão do benefício de aposentadoria.
 - III) Carteira de identidade;
 - IV) C.P.F.
 - V) Certidão de casamento;
 - VI) Certidão de nascimento dos filhos;
 - VII) Certidão de reservista;
 - VIII) Comprovante de quitação eleitoral;
 - IX) Declaração de compatibilidade com o serviço público;
-

1.5. DA CLASSIFICAÇÃO.

1.5.1. A classificação dar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

1.5.1.1. Habilitação profissional, nos termos deste Edital:

a) Pós-Graduação na área de Educação 4,0 (quatro) pontos

b). Graduação de licenciatura em pedagogia e arte - 5,0 (cinco) pontos;

Serão computados para registro de pontuação duas graduações e, até três pós-graduação na área de Educação;

1.5.2. No cálculo de pontos para a classificação de professores habilitados, computar-se-á:

a) O tempo de serviço no magistério será computado apenas por um ano; equivalendo 2,0 (dois) pontos.

b) A fração de 15 (quinze) dias ou mais será considerado (01) um mês;

1.5.3. Havendo empate entre os candidatos, após a classificação, deverá ser aplicado o seguinte critério:

1º) o de maior idade;

2º) numero de filhos;

1.5.4. A classificação se dará por itens e levar-se-á em conta a seguinte ordem de seleção dos candidatos/títulos:

1º). Habilitação

2º). Tempo de serviço;

1.6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

1.6.1. A inscrição dos candidatos dar-se-á mediante o preenchimento de ficha própria, a disposição no local da inscrição, na qual deverão ser anexada cópia dos documentos exigidos no item 1.3.

1.6.2. O candidato que apresentar declaração ou outro documento falso terá sua inscrição cancelada e anulada todos os atos dela decorrentes.

1.6.4. As listas classificatórias serão afixadas no Mural Público Municipal, junto a Prefeitura Municipal e Mural do Departamento de Educação, no dia **04 de fevereiro de 2019 a partir das 12:00 horas** e no **site** da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguazu – PR.

1.6.3. O candidato terá o prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data de divulgação das listagens para entrar com pedido de reconsideração da classificação, protocolado junto a Secretaria de Educação, em horário de expediente da Secretaria, por requerimento fundamentado e assinado pelo candidato.

1.6.4. A chamada dos candidatos selecionados será feita obedecendo à ordem de classificação, mediante a existência de vagas.

1.6.5. O candidato selecionado que no momento da escolha não aceitar a vaga disponível ou não comparecer no dia da escolha e no horário previsto neste Edital passará automaticamente para o último lugar da listagem em que está classificado.

1.6.6 A sequência para chamada da escolha seguirá a ordem de classificação e da continuidade pela última convocação até o final da lista.

1.6.7. A seleção de que trata este Edital será para o ano letivo de 2019.

1.6.8 . O vencimento a ser pago aos professores contratados temporariamente é o previsto na tabela de vencimentos – **Anexo I em início de carreira.**

1.6.9. A rescisão do contrato temporário poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa do contratado desde que devidamente justificado, ou pelo Município, no atendimento do interesse público.

1.6.10 – Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração com firma reconhecida, acompanhada dos documentos necessários à inscrição.

1.6.11– As informações na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

1.6.12 – Verificada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, proceder-se-á a eliminação do candidato (a), anulando-se todos os atos decorrentes das inscrições.

1.6.13 – Não serão aceitas inscrições via fax, Sedex, postal internet e/ou correio eletrônico.

1.6.14 - As inscrições serão analisadas pela comissão especial e, a homologação da inscrição será divulgada nas datas e local estabelecidos neste edital.

1.6.15. - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão especialmente designada para elaboração do processo seletivo e pelo Departamento de Educação.

1.6.16. - para as vagas que ocorrerem durante o exercício de 2019, será notificado o interessado conforme a ordem de classificação, devendo o candidato manifestar de imediato o aceite ou não, considerando a urgência na garantia da continuidade do atendimento da educação.

1.6.17. O candidato convocado deverá apresentar os documentos necessários para a respectiva nomeação.

1.7.18. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 22 de janeiro de 2019.

Mauro Cesar Cenci

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2019

NOME DO (A) CANDIDATO (A) _____

NOME DA MÃE _____

CARGO _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ NATURAL _____

REGISTRO GERAL _____

CEP: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ FONE _____

Identificação do Título	Nº de horas	Total de pontos
Habilitação na área de inscrição sim () não ()		
() Comprovante de Pós-Graduação		
() Tempo de Serviços no Magistério		

Saudade do Iguaçu, ____/____/2019.

Responsável pelo recebimento

Assinatura do (a) Candidato (a)

.....